DECRETO Nº. 2.632, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“APLICA O ART. 82 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JABORÁ/SC, REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS LUIZ CASSIANO, Prefeito Municipal em exercício de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, em especial a Lei Complementar nº 58/2001, **DECRETA:**

CONSIDERANDO as disposições constantes no requerimento oriundo da Secretaria Municipal de Educação, ANEXO e parte integrante deste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 82 da Lei Complementar nº 58/2001 que, *in verbis*: “*Art. 82. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, ou por necessidade declarada pelo Prefeito Municipal*”.

Art. 1º Declaro necessário o retorno dos professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Jaborá.

Art. 2º Revogo a Portaria nº 247/2024, implicando na interrupção das férias por motivo de necessidade declarada e garantindo o imediato retorno dos profissionais às suas funções.

Parágrafo único. É garantido o gozo do período remanescente quando conveniente à Administração, nos termos do parágrafo único do Art. 82 da LC 58/2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ – SC

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 27 de janeiro de 2025.

CARLOS LUIZ CASSIANO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27/janeiro/2025.

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
Diretora Geral de Patrimônio, Licitações e Contratos